

CONSELHO PARANAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CCT PARANÁ

XXVIII Reunião Ordinária



Relatório de Gestão 2020 – 2021
Previsão Orçamentária 2022

Apresentação

O Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, na XXVII Reunião Ordinária, realizada em 17/11/2020, aprovou na íntegra o “Relatório Operacional Parcial de 2020 (até 06/11/2020) e a Previsão Orçamentária para 2021 do Fundo Paraná”.

Neste momento, apresentamos o documento denominado **“RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO PARANÁ 2020 - Parcial 2021 e PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2022”**, o qual sintetiza os resultados e avanços obtidos com a aplicação dos recursos consolidados do Fundo Paraná em 2020, parcial 2021 e expectativa para 2022.

Dessa forma, os investimentos com recursos do Fundo Paraná, consolidados **até 31/12/2020**, totalizaram o montante de **R\$ 115.015.160,00**, com a seguinte destinação: UGF/SETI (Projetos Estratégicos) R\$ 25.668.941,00; Fundação Araucária R\$ 68.070.342,00; Tecpar R\$ 15.692.174,00, Gestão Administrativa da UGF R\$ 181.730,00 e Encargos Especiais R\$ 5.401.973,00. (Vide Quadro Resumo 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020), pag.9 deste documento.

O total de investimentos programados com recursos do Fundo Paraná, **até 30/11/2021**, totalizou o montante de **R\$ 86.858.512,00**, com a seguinte destinação: UGF/SETI (Projetos Estratégicos) R\$ 31.882.407,00; Fundação Araucária R\$ 32.121.203,00; Tecpar R\$ 16.060.602,00, Gestão Administrativa da UGF R\$ 47.799,00 e Encargos Especiais R\$ 6.746.500,00.

Salienta-se que, em ambos os exercícios, os recursos financeiros oriundos do Fundo Paraná foram direcionados ao PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA, gerido pela Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, no qual estão inseridos os Programas e Projetos Estratégicos, atendendo às exigências legais contidas na Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, as quais instituíram o Fundo Paraná, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas afetas ao tema.

O relatório demonstra que as políticas de Ciência e Tecnologia do atual Governo do Estado vêm cumprindo o papel de criar uma base técnico-científica estadual que, aliada à política de Ensino Superior, inova em termos de Ciência e Tecnologia.

Curitiba, dezembro de 2021.

Palavra do Superintendente,



Palavra do Superintendente,

As áreas de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior são prioridades do Governo do Estado. Em 2021, a aplicação de recursos oriundos do Fundo Paraná para apoio a programas e projetos estratégicos ultrapassou a marca de R\$ 86 milhões, divididos entre suas unidades de fomento: a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

Por meio da UGF, foram apoiados 236 projetos devidamente enquadrados nas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT Paraná).

Em um cenário desafiador, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, o montante contribuiu para o fortalecimento dos sistemas estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Ensino Superior, mantendo o Paraná em posição de destaque no cenário de pesquisas científicas e tecnológicas, no âmbito nacional e internacional.

Durante todo o ano de 2021, apesar da situação de crise sanitária e epidemiológica, também foram assinados vários termos de cooperação e convênios com universidades e outros parceiros, movimentando o ecossistema de inovação paranaense. A viabilização de bolsas-auxílio para os profissionais de diferentes categorias, nos programas de Residência Técnica, também representa outra importante ação do último exercício.

Desde a criação do Fundo Paraná, em 1998, a pasta responsável pela Ciência, Tecnologia e Ensino Superior vem passando por melhorias para atender aos anseios da sociedade, sem perder de vista o apoio à produção científica e tecnológica, assim como o incentivo aos ambientes promotores de inovação.

Neste sentido, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) apoia o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio do financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais, visando ao desenvolvimento social e econômico, em conformidade com o Art. 205 da Constituição Estadual, que estabelece o fomento da pesquisa científica e tecnológica, mediante parcela da receita tributária estadual.

Todo o trabalho realizado pela Seti se baseia nos pilares de sua Missão – “Formular, coordenar e apoiar políticas públicas para consolidar a inserção regional do Sistema Estadual de Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação como condição indispensável ao desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado do Paraná”; e Visão – “Ser

reconhecida como órgão estratégico para indução e promoção do conhecimento e da inovação, voltado à melhoria da qualidade de vida dos paranaenses”.

ALDO NELSON BONA
Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUMÁRIO

I. FUNDO PARANÁ	6
1. POLÍTICAS E DIRETRIZES	6
1.1 Distribuição dos recursos	6
1.2 Destinação dos recursos	7
2 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO	7
3. INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ	8
3.1 Áreas Prioritárias - 2021	9
3.2 Investimentos Consolidados do Fundo Paraná - 2020	10
3.3 Investimentos Parciais do Fundo Paraná – (até 30/11/2021)	11
3.4. Investimentos Parciais da Ugf (Projetos Estratégicos) – (até 30/11/2021)	13
3.4.1 Demonstrativo da Aplicação dos recursos da UGF - (até 30/11/2021)	14
3.4.2 Demonstrativo dos Investimentos Executados por Linha Temática - (até 30/11/2021)	15
4. AÇÕES EM CT&I - SETI	20
II. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO PARANÁ - 2022	24
1 DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO PARANÁ - 2022	25
2 DELIBERAÇÕES DO CCT PARANÁ PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO PARANÁ	26

I. FUNDO PARANÁ

1. POLÍTICAS E DIRETRIZES

O Fundo Paraná tem a finalidade de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, por meio do financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais, conforme Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, fundamentada no Art. 205 da Constituição Estadual, que estabelece:

“O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerido por órgão específico com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei”.

1.1. Distribuição dos recursos:

A distribuição dos recursos do Fundo Paraná, em atendimento ao art. 1º do Decreto Estadual nº 3060/2015 deve obedecer aos seguintes percentuais:

I – 0,5% (no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ);

II – 1,5% (ativos tecnológicos).

Para 2022, fica mantida a proposta do Conselho de 2021, para que a distribuição de recursos disposta nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3.º da Lei Estadual nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998, seja **restabelecida** aos seguintes percentuais:

a) 1,0% (no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ); e,

b) 1,0% (ativos tecnológicos).

1.2. Destinação dos recursos:

A aplicação dos recursos do FUNDO PARANÁ (Art. 5º, I, II, III, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações) terá a seguinte destinação:

I - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA: até o limite de 40% (quarenta por cento), para todas as atividades de auxílio e fomento aprovadas;

II – UGF (Projetos Estratégicos): até o limite de 40% (quarenta por cento), para aplicação em outros programas e projetos estratégicos.

III - TECPAR: até o limite de 20% (vinte por cento), para a aplicação em projetos de desenvolvimento tecnológico.

Esta distribuição teve amparo legal no Parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 12.020/98 que estabelece: “A partir de 02 (dois) anos da promulgação desta Lei, os percentuais referidos neste artigo poderão ser alterados pelo CCT PARANÁ, considerando o desempenho do Fundo Paraná e as demandas”, bem como, no Inciso IV do Art. 6º do Decreto Estadual nº 6495/2002, que estabelece como competência do CCT PARANÁ: “a reavaliação dos percentuais estabelecidos para a aplicação dos recursos do Fundo Paraná, referidos no Art. 5º e seus Incisos da Lei nº 12.020/98, conforme disposto no parágrafo único do referido artigo”. Tal procedimento já foi adotado em exercícios anteriores, conforme deliberado na X e na XXII Reunião Ordinária do CCT PARANÁ, realizadas em 03 de maio de 2005 e 15 de março de 2016, respectivamente, conforme registrado em ata: “havendo a necessidade, fica a SETI/UGF autorizada a flexibilizar os índices de distribuição dos recursos do Fundo Paraná entre suas unidades de fomento: UGF (Projetos Estratégicos), Fundação Araucária e TECPAR”.

Dessa forma, os recursos do FUNDO PARANÁ serão destinados exclusivamente a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná (Art. 4º, Lei Estadual nº 12.020/1998).

2. GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI criada pela Lei Estadual nº 19.848/19, vinculada à Governadoria do Estado, tem como objetivo a atuação no planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas ao ensino superior, inovação e novas tecnologias no Estado do Paraná.

De acordo com a Lei nº 12.020/1998 alterada pela Lei nº 15.123/2006, e conforme disposto na Resolução SETI Nº 037/03 e o Decreto Estadual nº 1.419/2019, a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná são de responsabilidade da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, instituída junto ao

Gabinete do Secretário, na estrutura organizacional básica da referida Superintendência.

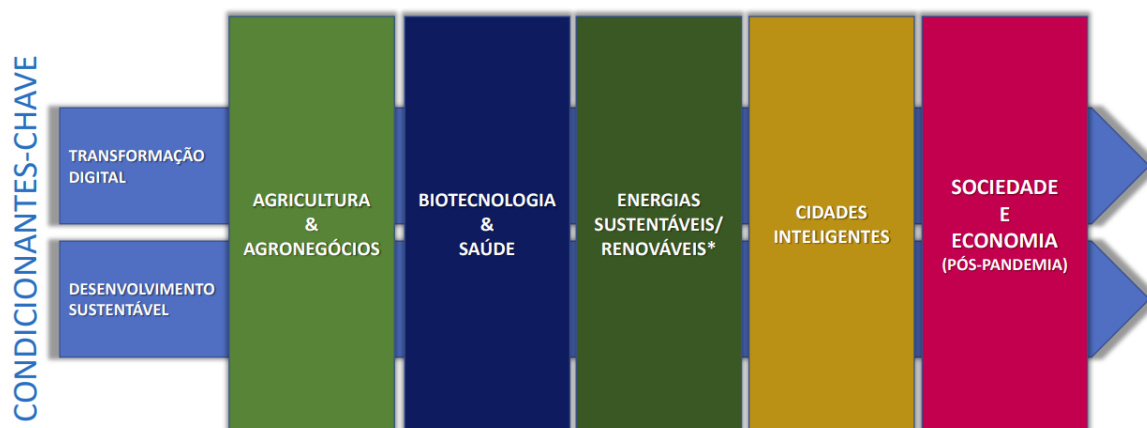
Dentro das diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, a SETI coordena as políticas e ações no âmbito da ciência, tecnologia e ensino superior no Paraná, por meio do trabalho de integração junto às universidades, institutos de pesquisa, laboratórios e outros setores do Governo.

No âmbito dos Programas/ Projetos apoiados pela SETI/Fundo Paraná, as Universidades e Instituições de Pesquisa desempenham papel de parceiras, com a perspectiva de produção do conhecimento e desenvolvimento científico e tecnológico. Também têm contribuído com a capacitação de profissionais e realizado a transferência de conhecimentos produzidos, de tal forma que seja partícipe do esforço social de melhoria da qualidade de vida da população.

3. INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ – até 30/11/2021

Os recursos do Fundo Paraná, no período de janeiro a novembro de 2021, foram utilizados exclusivamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná, visando dotá-lo de competitividade científica e tecnológica, tendo sido aplicados nas áreas consideradas prioritárias pelo CCT-PR, definidas em sua XXVII Reunião Ordinária, realizada em 17/11/2020, quais sejam:

3.1 ÁREAS PRIORITÁRIAS 2021



* Energias Inteligentes

A Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, vinculada a SETI, no cumprimento de seu papel como unidade responsável pela gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná, até 30/11/2021, planejou a distribuição destes valores considerando inicialmente o orçamento de R\$ 80.303.011,00, a este valor foram acrescidos R\$ 47.799,00 referentes à Gestão Administrativa da UGF, R\$ 3.246.500,00 referentes a Encargos Especiais, R\$3.212.120,00 referentes a Contrapartida SETI – Programa USF, R\$49.082,00 referentes a Suplementação Orçamentária (devolução CV 002/19 – IFPR, resultando em **R\$86.858.512,00**, o valor do orçamento programado, conforme detalhado na tabela a seguir.

3.2 Investimentos Consolidados do Fundo Paraná - 2020

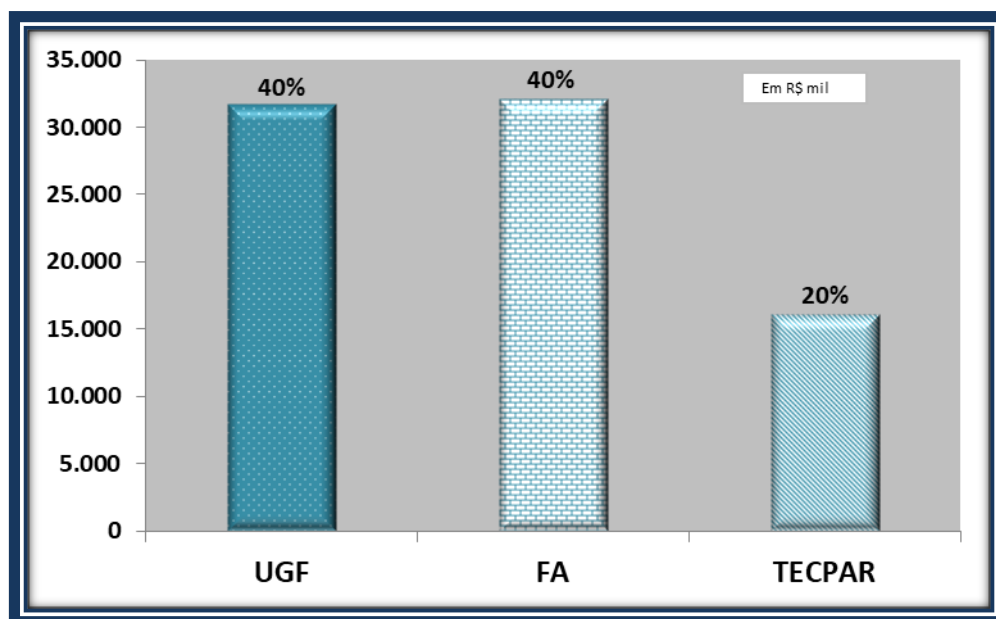
UGF		UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ	QUADRO RESUMO - 2020 (01/01/20 à 31/12/20)						
Composição Orçamentária			R\$	Programado	Contingenciado	Executado	Em Programação	Saldo	%
1	ORÇAMENTO INICIAL		81.598.824						
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF		2.600.000						
3	ENCARGOS ESPECIAIS		3.401.973						
4	ORÇAMENTO INICIAL (0,5%)		87.600.797						
5	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		20.012.971						
5.1	REMANEJAMENTO (COTA 1,5%)		7.401.392						
ORÇAMENTO PROGRAMADO*			115.015.160						
6	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF		2.600.000	181.730	0	181.730	0	0	100%
6.1	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF		-2.418.270						
7	ENCARGOS ESPECIAIS		3.401.973	5.401.973	0	5.401.973	0	0	100%
7.1	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF		2.000.000						
8	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF (40%)		32.639.531	25.668.941	0	25.668.274	0	667	100%
8.1	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF		2.418.270						
8.2	ENCARGOS ESPECIAIS		-2.000.000						
8.4	FUND. ARAUCÁRIA - CHAMADA PÚBLICA COVID 19		-10.500.000						
8.5	TECPAR		627.591						
8.6	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFA***		2.483.549						
9	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (40%)		32.639.529	68.070.342	0	68.070.342	0	0	100%
9.1	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFA		8.005.189						
9.2	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UGF		16.925.625						
9.3	CHAMADA PUBLICA COVID 19		10.500.000						
10	TECPAR (20%)		16.319.765	15.692.174	0	15.692.174	0	0	100%
10.1	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF		-627.591						
TOTAL GERAL			115.015.160	115.015.160	0	115.014.493	0	667	100%

TCE/PR apurou em 2020 → Fundo Paraná investiu **2,39%** em C&T *superando* o limite mínimo de 2,0% estabelecido em Lei.

3.3 Investimentos Parciais do Fundo Paraná – até 30/11/2021

Composição Orçamentária		R\$	Programado	Executado	Em Programação	Saldo	%
1	ORÇAMENTO INICIAL	80.303.011					
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF	47.799					
3	ENCARGOS ESPECIAIS	3.246.500					
4	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA [DEVOLUÇÃO CV 02/19 IFPR]	49.082					
5	CONTRAPARTIDA SETI - PROGRAMA USF	3.212.120					
6	ORÇAMENTO INICIAL (0,5%)	86.858.512					
7	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF	47.799	47.799	19.134	28.665	0	40%
8	ENCARGOS ESPECIAIS	3.246.500	6.746.500	6.746.500	0	0	100%
8.1	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.500.000					
8	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF (40%)	32.121.205					
8.1	ENCARGOS ESPECIAIS	-3.500.000	31.882.407	30.267.385	1.615.022	0	95%
8.2	CONTRAPARTIDA SETI - PROGRAMA USF	3.212.120					
8.3	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA [DEVOLUÇÃO CV 02/19 IFPR]	49.082					
9	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (40%)	32.121.203	32.121.203	21.910.803	10.210.400	0	68%
10	TECPAR (20%)	16.060.602	16.060.602	0	16.060.602	0	0%
TOTAL GERAL		86.858.512	86.858.512	58.943.822	27.914.689	0	68%

Gráfico 1. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná – até 30/11/2021
Base: R\$ 80.064.213



A Política de Aplicação dos Recursos do Fundo Paraná, até 30/11/2021, atendeu às determinações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia quanto à correta utilização dos recursos para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

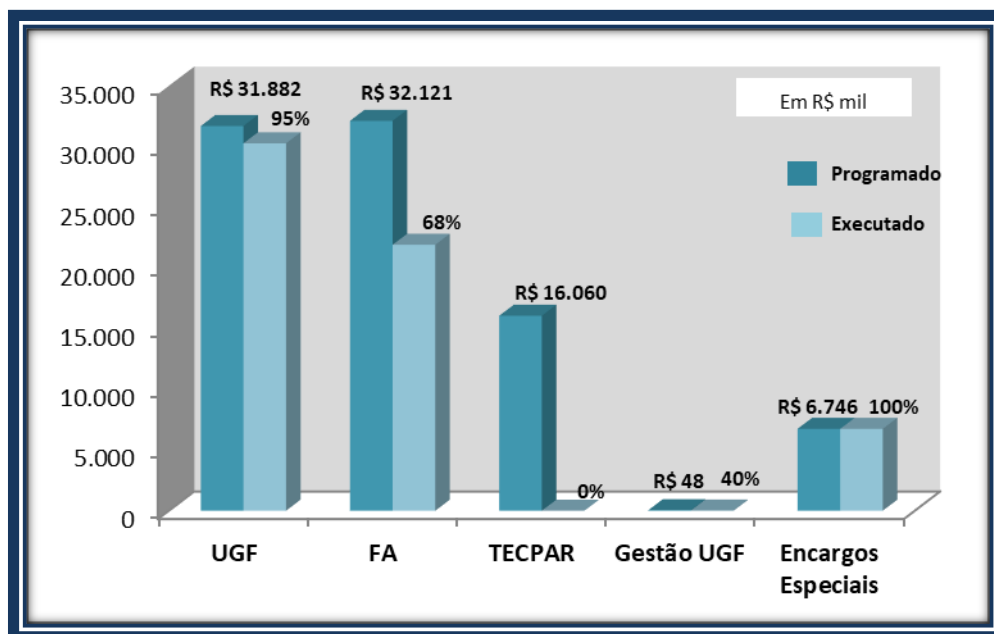
Ressalta-se que, esta distribuição teve amparo legal no Parágrafo único, do Art. 5º da Lei Estadual nº 12.020/98, bem como, no Inciso IV do Art. 6º do Decreto Estadual nº 6495/2002.

Tabela 2. Valores do Fundo Paraná Executados – até 30/11/2021

Unidade Fomento	Programado	Executado	Em Programação	Saldo	% Execução
GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF	47.799	19.134	28.665	0	40%
ENCARGOS ESPECIAIS	6.746.500	6.746.500	0	0	100%
UGF	31.882.407	30.267.385	1.427.546	0	95%
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	32.121.203	21.910.803	10.210.400	0	68%
TECPAR	16.060.602	0	16.060.602	0	0%
TOTAL	86.858.512	58.943.822	27.727.213	0	68%

Do total de R\$ 86.858.512,00 programados para serem aplicados foram executados, até 30/11/2021, R\$ 58.943.822,00, correspondentes a **68%**.

Gráfico 2. Valores do Fundo Paraná Executados – até 30/11/2021



3.4 INVESTIMENTOS PARCIAIS DA UGF (Projetos Estratégicos) – (até 30/11/2021)

A UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná, unidade vinculada à SETI, com a finalidade de operacionalizar o Fundo Paraná, executou até 30/11/2021, **R\$ 30.267.385,00**, correspondentes a 236 projetos em execução, no **PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA** da SETI. Deste valor, foram executados: **R\$ 26.525.457,00** em PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO e **R\$3.741.928,00** no PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

3.4.1 Demonstrativo da Aplicação dos Recursos da UGF Até 30/11/2021

 UNIDADE GESTORA DO PARANÁ GOVERNO DO ESTADO						
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ÁREA PRIORITÁRIA						
	Área Prioritária	Nº de Projetos	Valor Total	Executado em Anos Anteriores	2.021	Saldo (repassar)
1	Agricultura & Agronegócios	3	3.089.920	0	2.926.410	163.510
2	Biotecnologia & Saúde	16	5.962.379	0	4.369.877	1.592.502
3	Energias Sustentáveis/Renováveis	1	72.120	0	72.120	0
4	Sociedade, Educação e Economia	70	16.384.374	0	5.274.674	11.109.700
5	Ciências Biológicas, Biotecnologia	15	2.917.013	189.677	1.106.373	1.620.962
6	Ciências e Tecnologias Ambientais	3	3.279.416	746.631	1.877.420	655.366
7	Ciências, Tecnologias Agrárias e Agronegócio	16	6.325.146	875.813	2.894.471	2.554.863
8	Fortalecimento dos Ativos Portadores de Desenvolvimento Tecnológico	2	1.239.091	0	1.239.091	0
9	Melhoria do Ensino Superior	81	21.773.212	12.584.538	5.832.909	3.355.764
10	Metal Mecânica	2	532.843	291.896	240.846	101
11	Mobilidade	7	140.000	12.580	38.917	88.503
12	Pólos, Parques Tecnológicos e Outros Habitat de Inovação	8	18.682.212	12.620.394	129.133	5.932.685
13	Residência Técnica	3	7.995.358	1.605.636	3.666.097	2.723.625
14	Tecnologia Assistiva	1	227.208	16.815	121.942	88.452
15	Tecnologias da Informação e Comunicação	8	1.990.226	783.846	477.105	729.274
TOTAL		236	90.610.518	29.727.826	30.267.385	30.615.307

Observa-se que as Áreas Prioritárias de 1 a 4 se tratam das aprovadas pelo CCT PARANÁ, para receberem apoio financeiro do Fundo Paraná em 2021, onde das cinco (05) áreas, apenas uma (01) não foi contemplada: Cidades Inteligentes, em função de não ter sido apresentada proposta de projeto que se enquadrasse nas políticas definidas pelo CCT- PR. As áreas de 5 a 15 se referem aos projetos apoiados em anos anteriores e que ainda possuem repasses a serem feitos.

3.4.2 Demonstrativo dos Investimentos Executados por Linhas Temáticas (01/01/21 à 30/11/21)

	Área Prioritária	Apoio a Projetos Estratégicos, por meio de ações voltadas às seguintes Linhas Temáticas:	Nº de Projetos	2.021
1	Agricultura & Agronegócios	1. Ampliação da infraestrutura laboratorial e capacidade tecnológica com aquisição de Sistema de Cromatografia específico, visando à Ampliação da Segurança dos Alimentos Produzidos e/ou Consumidos, Medicamentos veterinários e micotoxinas, no Estado; 2. Conservação de Recursos Genéticos Vegetais para Sustentabilidade da Agricultura Paranaense; 3. Pesquisa na Cadeia Produtiva da Seda, por meio de aplicações de novas tecnologias.	3	2.926.410
2	Biotecnologia & Saúde	1. Implantação de Centro Multiprofissional de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental; 2. Desenvolvimento de Nova Vacina Contra a Covid-19 baseada em Nanopartículas; 3. Ampliação da Capacidade de Testagem de Sars-CoV-2; 4. Aquisição de Novos Equipamentos Clínicos; 5. Adaptações e Revitalizações Estruturais de Espaços Físicos em Hospitais Universitários, Clínicas Odontológicas e de Nutrição; 6. Melhoria da Qualidade dos Recursos Hídricos paranaenses.	16	4.369.877
3	Energias Sustentáveis/ Renováveis	1. Investigação do Potencial de Geração de Biogás e Biofertilizantes utilizando Resíduos Orgânicos.	1	72.120

	Área Prioritária	Apoio a Projetos Estratégicos, por meio de ações voltadas às seguintes Linhas Temáticas:	Nº de Projetos	2.021
4	Sociedade, Educação e Economia	1. Modernização no Desenvolvimento de Empreendimentos Públicos pelas PMs - PP, utilizando a Tecnologia Bim; 2. Desenvolvimento educacional e tecnológico, nos Núcleos de Educação a Distância das IEES, com ampliação e modernização da estrutura para dar suporte às ações de educação a distância, de educação híbrida e de educação digital; 3. Implantação do Programa de Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-Gov – INTEGRe e do Programa de residência Técnica em Economia Rural; 4. Desenvolvimento educacional e tecnológico, no âmbito das IEES, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura de seus laboratórios; 5. Instalação de Sistemas de Monitoramento e Vigilância em Estruturas de Ensino e Pesquisa; 6. Desenvolvimento de metodologias de ensino de computação e eletrônica usando os conceitos envolvidos com a Internet das Coisas (IoT) e Educação 5.0 □ equipamentos de impressão 3D; 7. Implantação de Centro de Prototipagem e Design voltado ao desenvolvimento de atividades de CT&I nas áreas de Engenharias e Computação das IEES; 8. Criação e Implantação da REDE DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA DO PARANÁ; 9. Implantação do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e Juventude - NEDDIJ e Programa Núcleo Maria da Penha - NUMAPE nas IEES, visando assegurar os direitos fundamentais às crianças, aos adolescentes e às mulheres que estejam em situação de violência doméstica e necessitam de proteção; 10. Expansão e Fortalecimento do Processo de Internacionalização nas IEES, como estratégia de fortalecimento da pesquisa; 11. Adaptações e Revitalizações Estruturais de Espaços Físicos de Pesquisa e Ensino em Centros de Saúde, de Agroecologia e Parques de Inovação das IEES; 12. PARANÁ MAIS VIRTUAL - FASE 2 - Promover o desenvolvimento educacional e tecnológico, nos Núcleos de Educação a Distância -NEADs e nos Laboratório de Tecnologias Educacionais - LABTED das IEES.	70	5.274.674

	Área Prioritária	Apoio a Projetos Estratégicos, por meio de ações voltadas às seguintes Linhas Temáticas:	Nº de Projetos	2.021
5	Ciências Biológicas, Biotecnologia	1. Desenvolvimento de novos produtos naturais com extrato de <i>Baccharis Drancunculifolia</i> ; 2. Desenvolvimento e caracterização de insumos farmacêuticos, para utilização no tratamento de Feridas Crônicas, via Terapia Fotodinâmica (TFD); 3. Autogestão da Terapia Antirretroviral usando Aplicativo para Aparelhos Móveis; 4. Busca Ativa de Sintomáticos Respiratórios e Contatos de Tuberculose em áreas localizadas em bolsões de pobreza; 5. Ampliação do Serviço de Reabilitação Pós-Covid em Clínicas Escola de Fisioterapia; 6. Estratégias para Prevenção e Combate a Dengue com uso de Drone; 7. Aquisição de Equipamentos de Pesquisa e Assistência na Área de Odontologia; 8. Adaptações e Revitalizações Estruturais de Espaços Físicos de Pesquisa na Área Agrícola; 9. Adequação de Laboratórios de Anatomia do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde das IEES, oportunizando melhores condições de Ensino e Pesquisa; 10. Estrutura de Ensino e Pesquisa do Método Terapêutico em Equoterapia.	15	1.106.373
6	Ciências e Tecnologias Ambientais	1. Projeto de Pesquisa sobre Prospecção Tecnológica para o Desenvolvimento de Projetos correlatos à Gestão Ambiental Paranaense; 2. Pesquisa sobre Adaptação às Mudanças Climáticas visando Fomentar o Desenvolvimento Econômico e Agrícola em Municípios do Centro-Sul do PR; 3. Pesquisa sobre Produção de Água e Conservação dos Solos como Práticas Básicas para o Desenvolvimento Local de Comunidades Rurais dos Campos Gerais/PR.	3	1.877.420

	Área Prioritária	Apoio a Projetos Estratégicos, por meio de ações voltadas às seguintes Linhas Temáticas:	Nº de Projetos	2.021
7	Ciências e Tecnologias Agrárias e Agronegócio	1. Pesquisa sobre Fortalecimento e consolidação das atividades de produção e uso de plantas medicinais; 2. Levantamento Interativo no Estado, para gerar conhecimentos relativos às temáticas de solos e vegetação protetiva de recursos hídricos; 3. PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO: Núcleo de Certificação Orgânica nas IEES para apoiar o acesso da agricultura e da agroindústria familiar paranaense ao certificado de conformidade orgânica (SisOrg), para Pesquisas sobre Produção Orgânica; 4. Pesquisa sobre Produção de Peixes como Fonte de Transformação Social na Região Noroeste do Paraná; 5. Validação de Potenciais Cultivares de Morangueiro por meio de Valor de Cultivo e Uso.	16	2.894.471
8	Fortalecimento dos Ativos Portadores de Desenvolvimento Tecnológico	1. Reconhecimento e Estímulo a Pesquisadores e Inventores Paranaenses, por meio do lançamento do 34º PRÊMIO PARANAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – 2021 (Decreto 5364 de 08/09/2009); 2. Implantação de Laboratórios de Ensino e Pesquisa nas Áreas de Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Engenharia de Produção;	2	1.239.091
9	Melhoria do Ensino Superior	1. Adaptações e Revitalizações Estruturais de Espaços Físicos de Pesquisa e Ensino em Centros de Ciências da Saúde; 2. Instalação do Complexo de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa e Ensino na Área de Ciências Naturais; 3. Estruturação de Laboratórios de Ensino e Pesquisa na Área de Engenharia Elétrica das IEES; 4. Desenvolvimento de Projetos de Pesquisas, Formação de Profissionais, Promoção de cursos de treinamento para alunos de Graduação/Mestrado/Doutorado, profissionais Cirurgiões Dentistas e Técnicos em Prótese Dental, na Área de Odontologia Digital e Usinagem de Peças Protéticas; 5. Aquisição de Equipamentos voltados a melhoria tecnológica de apoio à pesquisa nas IEES; 6. Instalação de Sistemas de Monitoramento e Vigilância em Estruturas de Ensino e Pesquisa; 7. Expansão e Fortalecimento do Processo de Internacionalização nas IEES, como estratégia de fortalecimento da pesquisa; 8. Implantação do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e Juventude - NEDDIJ e Programa Núcleo Maria da Penha - NUMAPE nas IEES, visando assegurar os direitos fundamentais às crianças, aos adolescentes e às mulheres que estejam em situação de violência doméstica e necessitam de proteção.	81	5.832.909

	Área Prioritária	Apoio a Projetos Estratégicos, por meio de ações voltadas às seguintes Linhas Temáticas:	Nº de Projetos	2.021
10	Metal Mecânica	1. Desenvolvimento da Tecnologia de Processamento por Atrito (Friction Surfacing e Friction Stir Welding), para Aplicação nos Setores Aeronáutico, Naval e Automobilístico; 2. Desenvolvimento e Montagem de Protótipo de Veículo de Propulsão Elétrica no Centro de Tecnologia Automotiva.	2	240.946
11	Mobilidade	1. Fortalecimento e expansão das ações de internacionalização das IEES do Paraná na Rede Zicosur Universitário, como estratégia de inserção e internacionalização de Pesquisas Acadêmicas.	7	38.917
12	Pólos, Parques Tecnológicos e Outros Habitat de Inovação	1. Implantação de Pesquisa e Desenvolvimento para as Plataformas de Medicamentos por Linhas De Tratamento; 2. Fortalecimento dos Núcleos de Inovação Tecnológica nas IEES.	8	129.133
13	Residência Técnica	1. Implantação do PROGRAMA DE RESIDENCIA TECNICA nos Termos da Lei Estadual nº 16.020/08, na modalidade a distância, por meio de Atividades Teóricas junto às IEES e desenvolvimento de Atividades Práticas nos órgãos participantes do Programa, envolvendo os seguintes Cursos de Especialização: GESTÃO PÚBLICA, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS, COM ÊNFASE EM: INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES.	3	3.666.097
14	Tecnologia Assistiva	1. Implementação do Núcleo de Estudos e Tratamento de Feridas Crônicas.	1	121.942
15	Tecnologias da Informação e Comunicação	1. PARANÁ MAIS VIRTUAL - Promover o desenvolvimento educacional e tecnológico, nos Núcleos de Educação a Distância -NEADs e nos Laboratório de Tecnologias Educacionais - LABTED das IEES; 2. Desenvolvimento de plataforma computacional para Gestão de Recursos Materiais e Financeiros para apoiar as atividades de planejamento, execução e acompanhamento de ações administrativas e de Pesquisas das IEES; 3. Reestruturação de Estúdio de TV (WEBTV) visando a ampla divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação do Brasil e, mais especificamente, do Paraná; 4. Implantação do curso de especialização - MBA em Gestão Pública e Inovação, na modalidade de Ensino a Distância – EAD.	8	477.105
TOTAL			236	30.267.485

4. AÇÕES DA SETI EM CT&I

Dentre as ações de Ciência, Tecnologia e Inovação desenvolvidas pela SETI, até 30/11/2021, destacam-se:

4.1 PRIME - Programa de Apoio à Propriedade Intelectual com Foco no Mercado.

O programa objetiva a transformação do resultado de pesquisas acadêmicas em produtos com potencial de mercado, o Prime tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Paraná. O principal fundamento é apoiar titulares de patentes para transformarem as invenções em produtos comerciais, incentivando a abertura de startups e o licenciamento e transferência de tecnologia. O Investimento executado foi R\$ 90.000,00.

4.2 VALE DO GENOMA

O ecossistema de inovação Vale do Genoma foi criado em 23/07/2021, através da assinatura do Termo de Cooperação 04/21, entre a SETI, Fundação Araucária, Instituto de Pesquisas para o Câncer, Cilla Tech Park (Parque Tecnológico de Guarapuava), Centro de Inovação no Agronegócio (CIAg) e Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia. O propósito do Vale do Genoma foi definido como: "Ecossistema de inovação orientado à pesquisa e desenvolvimento em genômica e inteligência artificial aplicado à saúde, agropecuária e meio-ambiente, que integra governo, academia, empresas e sociedade civil para melhorar a qualidade de vida das pessoas". A governança do Vale do Genoma foi definida pelo seu Conselho Curador, com representantes de cada uma das 6 instituições conveniadas, e também pelo do seu Comitê Executivo, composto por representantes de cada uma das instituições conveniadas.

4.3 TELESSAÚDE NO ENFRENTAMENTO À COVID-19

O aplicativo Saúde online PR, plataforma de telessaúde do Estado do Paraná, foi implementado no período de novembro de 2020 a agosto de 2021 para colaborar no enfrentamento à pandemia da COVID-19. Em 2021, a ferramenta alcançou mais de 10 mil usuários de 210 municípios paranaenses e realizou 16.212 consultas, destes, 7.795 consultas médicas, 6.892 consultas de enfermagem e 1.525 acolhimentos psicológicos. Com o Saúde Online PR, os usuários foram capazes de fazer uma autoavaliação do seu estado de saúde atual, recebendo orientações a qualquer hora, em qualquer lugar e priorizando a sua ida até um serviço de saúde presencial. As consultas médicas e de Enfermagem eram disponíveis, gratuitamente, para qualquer cidadão paranaense, com suspeita da COVID-19, e para casos de contato com pacientes suspeitos ou confirmados da COVID-19. Além dos atendimentos médicos, o serviço disponibilizou atendimento psicológico independente do cidadão ter ou não sintomas associados à COVID-19. Nas teleconsultas, o atendimento com o paciente por videochamada possibilitou a interação e aproximação entre profissional de saúde e paciente, mitigando o medo da nova modalidade de atendimento. Ademais, a ferramenta permitiu a realização de pedidos de exame, encaminhamentos, afastamentos e prescrição de medicamentos aos pacientes, todos estes documentos com certificação digital. Todas as condutas realizadas ficaram armazenadas no prontuário do paciente, possibilitando, caso seja necessário, em uma próxima consulta, que os profissionais de saúde acessem o

histórico do paciente e complementassem os dados de acompanhamento. Outra ferramenta que o aplicativo forneceu foi o sistema de notificações de casos suspeitos e confirmados do novo coronavírus, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde. O investimento de R\$ 441.042,00 possibilitou a contratação de Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, Professores universitários e graduandos da área de saúde para comporem a equipe de atendimentos uni e multiprofissionais, a fim de fornecerem serviços de saúde de qualidade, com boa relação custo-benefício, e integralidade do cuidado.

4.4 REDE DE INFRAESTRUTURA MULTIUSUÁRIA DE PESQUISA DO PARANÁ - RIMPP

A Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP – corresponde aos laboratórios e equipamentos de pesquisa e/ou de serviços alocados nas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) e no Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), que serão compartilhados de forma interinstitucional, com a finalidade de integrar e facilitar a utilização de bens públicos de forma objetiva e transparente, auxiliando no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado.

4.5 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TESTAGEM DE SARS-CoV-2 COMO ESTRATÉGIA DE CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 NO ESTADO DO PARANÁ

Este projeto tem como objeto promover ações voltadas à estruturação das Universidades Paranaenses para a ampliação da capacidade de testagem de SARS-CoV-2, como estratégia de controle da pandemia de COVID-19, no Estado do Paraná. Também foi criada a Rede Paranaense de Diagnóstico Molecular SARS-CoV-2; organizada em abril de 2021 e vigente até a presente data, teve como objetivo fortalecer as unidades de testagem. Assim, de forma descentralizada, a ampliação do volume de testes contribuiu para expandir a capacidade de diagnóstico da doença. Participam da Rede universidades Estaduais e Federais, UEL, UEM, UENP, UEPG, UFFS, UNIOESTE, UNICENTRO, UNILA, UFPR e UTFPR. A Rede contou com o aporte de R\$1.479.230,00, viabilizado pelo Fundo Paraná. Além do investimento em equipamentos, como extratores de material genético viral, cabines de segurança, *ultra-freezer* para armazenamento das amostras e equipamentos de proteção individual, foram concedidas às universidades 22 bolsas de extensão destinadas aos profissionais da área da Saúde, para atuação nos laboratórios, pela Chamada Pública 01/2021 da Fundação Araucária, viabilizando, desta forma, melhoria dos laboratórios das universidades para celeridade aos testes. Além disso, com a aplicação de recursos, a UNICENTRO e a UENP iniciaram a implementação dos testes de biologia molecular necessários para a identificação laboratorial da COVID-19. A ampliação da testagem possibilitou a realização de 126.520 testes executados pela Rede Paranaense de Diagnóstico Molecular SARS-CoV-2.

4.6 AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E O INOVAÇÃO – AGEUNI

O Programa de Estímulo às Ações de Integração Universidade, Empresa, Governo e Sociedade, denominado de Agências de Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação (AGEUNI), deriva dos propósitos legislativos trazidos pelo novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná, em especial as Leis de Inovação (Lei nº 20.541/2021) e das Fundações de Apoio (Lei nº 20.537/2021). O pressuposto de realização do programa é a valorização das decisões descentralizadas (regionais) com prioridades construídas pelos atores das regiões de influência das IEES. O principal objetivo é apoiar iniciativas locais e regionais, articuladas entre as IEES -, e suas Fundações de Apoio - e os vários atores regionais, incluindo empresas, instituições representativas dos vários segmentos da sociedade civil e dos municípios, incluindo suas associações, para desenvolver projetos orientados para a inovação e desenvolvimento sustentável dos territórios paranaenses, por meio de ações que promovam o Desenvolvimento Produtivo, a Ciência, a Tecnologia, a Inovação, a Educação, a Infraestrutura Econômica e Urbana, o Desenvolvimento Social, Artístico, Cultural e o fortalecimento das Capacidades Governativas Regionais.

4.7 DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA VACINA CONTRA A COVID-19 BASEADA EM NANOPARTÍCULAS

Tem como objeto produzir uma preparação vacinal contra a COVID-19, utilizando nanopartículas funcionalizadas com antígenos do vírus SARS-CoV-2 de forma econômica e sustentável, com vistas a atender a necessidade urgente de identificar novas estratégias para combater a doença e eventuais futuros surtos de infecção causados por outros coronavírus. Valor total: R\$ 735.000,00 R\$ 700.000,00 (UGF) R\$ 35.000,00 (UFPR)

4.8 GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Criação da Rede Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação das Universidades Estaduais no âmbito da Coordenação de Ciência e Tecnologia da SETI pela Portaria 103/2020, buscando dar unidade e identidade para o sistema no atendimento das demandas provenientes do setor privado. Realização de um diagnóstico da Rede Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, com identificação dos pontos fortes e dos pontos de crescimento do sistema nacional, focado na estruturação e fortalecimento das ICTs públicas e seus Núcleos de Inovação Tecnológica. Elaboração de instrumentos legais e sugestões de regulação interna das Universidades Estaduais para fins de aproximação dos trâmites das parcerias entre setor privado e universidades, buscando agilidade e eficiência das tratativas empenhadas com vistas a transferência de propriedade intelectual, acordos e convênios para CT&I, compartilhamento de infraestrutura, entre outras modalidades previstas na Lei Estadual de Inovação. Coordenação do Grupo de Trabalho com vistas à elaboração do regulamento acerca do Sistema de Laboratórios Multiusuários no Estado do Paraná.

4.9 MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

Participação e Coordenação do Grupo de Trabalho nos seguintes estudos:

- Elaboração da Lei Estadual de Inovação – Lei n.º 20.541 de 20/04/2021;
- Elaboração da Lei das Fundações de Apoio nº 20.537 de 20/04/2021 e seu Decreto Regulamentador nº 8.796, de 23 de setembro de 2021;
- Realização de Workshop para elaboração do Decreto de Regulamentação da Lei de Inovação do Paraná:

O evento contou com participação de representantes do ecossistema de inovação paranaense, reunindo 193 pessoas de diferentes organizações institucionais e empresariais, os participantes se dividiram em grupos de trabalho para discutir e validar os principais itens da regulamentação: ambientes colaborativos de inovação e alianças estratégicas; instituições científicas e tecnológicas no processo de inovação; estímulo à inovação nas empresas, startups e no Terceiro Setor; e instrumentos jurídicos de parceria.

II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO PARANÁ – 2022

Este item II contém a Previsão Orçamentária do Fundo Paraná – 2022 e está contido no documento denominado “RELATÓRIO DE GESTÃO 2020 – 2021 E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – 2022 DO FUNDO PARANÁ”, parte integrante da documentação que compõe a XXVIII Reunião Ordinária do CCT PARANÁ.

O percentual da arrecadação que compõe o Fundo Paraná foi regulamentado pela Lei Estadual nº 18.573/2015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu o Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná.

A distribuição dos recursos do Fundo Paraná, em atendimento ao Art. 1º do Decreto Estadual nº 3060/2015 deve obedecer aos seguintes percentuais:

I – 0,5% no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ);

II – 1,5% para financiar pesquisas do Estado.

Neste caso, os valores e seus percentuais já constam na LOA-2022, sancionada pelo Governador.

Destaca-se a decisão deste Conselho de alteração nestes índices, de modo que seja retomada a divisão em termos de 1% para cada item.

A alocação destes recursos é feita pela SEFA/DOE, a quem compete o controle e ajustes necessários, visando o cumprimento do percentual constitucional.

Assim, os recursos do Fundo Paraná passarão a ter a seguinte destinação:

a - a todas as atividades de auxílio e fomento listadas no Art. 31, que forem aprovadas pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, até o limite de 40% (quarenta por cento) do FUNDO PARANÁ;

b - para a aplicação em projetos de desenvolvimento tecnológico, a cargo do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, ou de qualquer sociedade a ser criada nos termos do artigo 45 desta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do FUNDO PARANÁ;

c - para aplicação em outros programas e projetos estratégicos, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas ou privadas que se enquadrem nas diretrizes definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ, até o limite de 40% (quarenta por cento) do FUNDO PARANÁ.

1. Distribuição da Dotação Orçamentária do Fundo Paraná - 2022

A Tabela 1 traz a distribuição dos recursos previstos para o Fundo Paraná - 2022.

Tabela 1. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná para 2022.

Lei nº 12.020/98, modificada pela Lei nº 15.123/06 (alínea "a" do art. 3º)	Orçamento Inicial	Previsão de Aplicação
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO PARANÁ	96.727.809	
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UGF	60.000	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.756.400	
PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CT&I	92.911.409	
UGF (Projetos estratégicos) - até 40%		37.164.564
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - até 40%		37.164.564
TECPAR - até 20%		18.582.281
TOTAL		92.911.409

Gráfico 1. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná para 2022

Base: R\$ 96.727.809

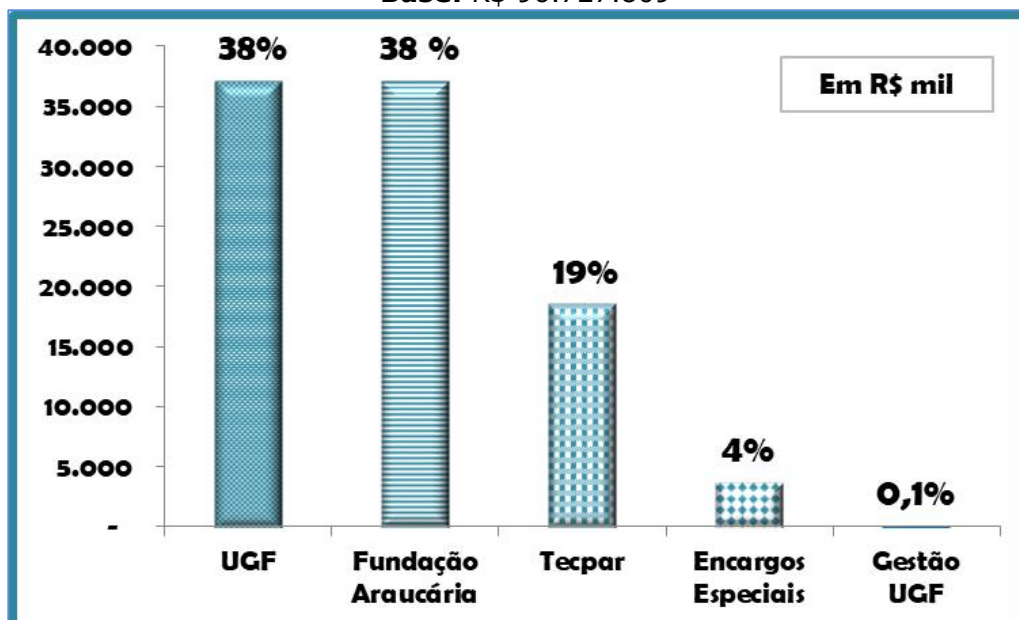
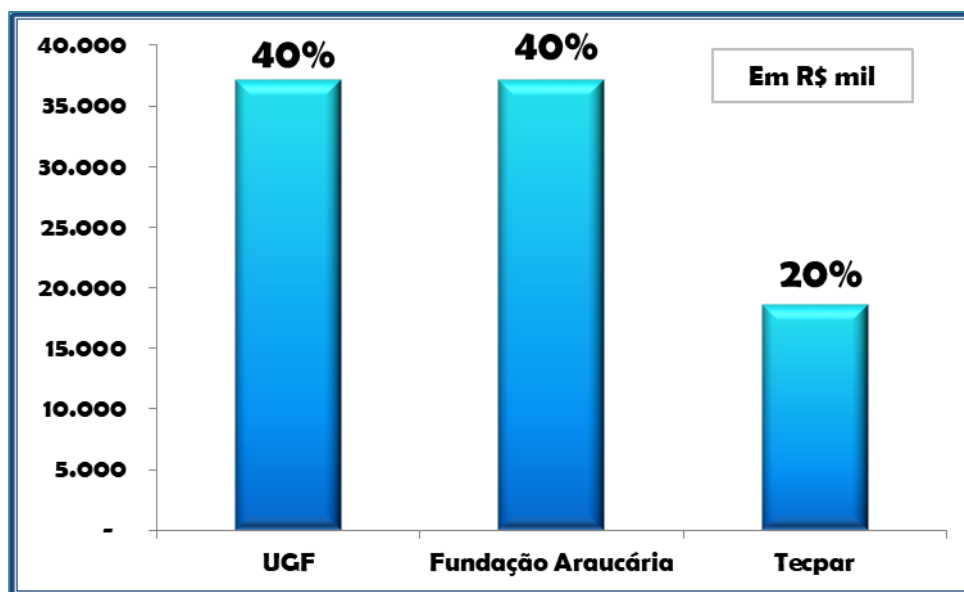


Gráfico 2. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná para 2022

Base: R\$ 92.911.409



2. Deliberações do CCT PARANÁ para operacionalização dos recursos do Fundo Paraná:

1. A aplicação destes recursos deverá atender as diretrizes estabelecidas pelo CCT PARANÁ;
2. Os recursos do FUNDO PARANÁ serão utilizados exclusivamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná, visando dotá-lo de competitividade científica e tecnológica, tanto em nível nacional quanto internacional;
3. Esses recursos, devem ser depositados mensalmente em duodécimos, em conta específica, gerida pela Superintendência-Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meio da Unidade Gestora do Fundo – UGF, nos termos da Lei nº 12.020/98;
4. Para os Projetos Estratégicos da UGF fica aprovada a realização de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO, Transferência Voluntária e Transferência Orçamentária pelo FUNDO PARANÁ, para atender despesas necessárias à execução dos projetos;
5. Fica o poder executivo autorizado a realizar os ajustes e/ou transferências orçamentárias no início de cada ano, atendendo as demandas da Unidade Gestora do Fundo Paraná, para atender os compromissos assumidos com seus projetos estratégicos, além dos repasses legais para a Fundação Araucária e TECPAR, visando ao cumprimento do percentual constitucional, até que seja realizada a reunião do Conselho;

6. A aplicação dos recursos se dará nas Áreas consideradas Prioritárias pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia;
7. Havendo necessidade, fica a SETI autorizada a flexibilizar os índices de distribuição dos recursos do FUNDO PARANÁ entre suas unidades de fomento: UGF/ Projetos Estratégicos, Fundação Araucária e Tecpar, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Estadual nº 12.020/1998 e no Inciso IV do Art. 6º do Decreto Estadual nº 6495/2002;
8. A seleção e aprovação dos Projetos Estratégicos, a serem apoiados com recursos do Fundo Paraná, são de competência da SETI/UGF;
9. Em casos de excepcionalidade, a UGF poderá autorizar a utilização de recursos da Gestão Administrativa da UGF e Encargos Especiais, para suplementar o PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA;
10. Considerando que os recursos para pagamento dos Ativos Tecnológicos (atualmente 1,5%) sempre foram geridos diretamente pela SEFA, este Conselho delibera no sentido de que aquela Secretaria apresente Programação da Distribuição dos referidos Recursos, para deliberação por este Conselho nos termos da Lei;
11. O Conselho deverá emitir Ofício à SEFA alertando que o valor programado na LOA tem sido insuficiente para atender as despesas inerentes aos Encargos Especiais e, com isso, tem consumido recursos que deveriam ser destinados ao financiamento de projetos;
12. O Conselho mantém a proposta para que sejam empreendidos novos estudos pelo governo do Estado, para o retorno do 1% no mínimo, em conta vinculada ao Fundo Paraná, para aplicação em Programas Estratégicos de Pesquisa e Inovação da SETI/ UGF.

Diante do exposto, em 2022, a SETI seguindo as definições, aprovadas nesta XXVIII Reunião do CCT PARANÁ e atuando com base no Plano de Governo, continuará adotando a política de apoio aos municípios com baixo IDH, descentralização de desenvolvimento, eixos prioritários e sustentáveis do Estado, prevendo assim, o aperfeiçoamento do SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR, a fim de organizar o que já existe e intensificar a transferência de conhecimento da Academia para o Setor Produtivo.

Para tanto, será mantida sua estrutura de atuação, em seus dois (02) grandes programas:

1. PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação – voltado para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, mediante parcerias estratégicas; e,

2. PROGRAMA: QUALIDADE NO ENSINO SUPERIOR DE BASE REGIONAL – visa melhorar os índices e consolidar a excelência das universidades, e está inserido na Área Prioritária de Melhorias do Ensino Superior. Mantém o compromisso da SETI em apoiar o Aperfeiçoamento do Sistema Público de Ensino Superior, atendendo as políticas e ações da ciência, tecnologia e ensino superior com investimentos em Infraestrutura de obras e equipamentos, visando à recuperação da infraestrutura física e laboratorial das Universidades Estaduais.